

Mensagem nº 510

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, de Transferências aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 9.865.600.063,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 17 de agosto de 2018.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, de Transferências aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 9.865.600.063,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor de Encargos Financeiros da União, de Transferências aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 9.865.600.063,00 (nove bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, seiscentos mil, sessenta e três reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2017, relativo a Recursos de Concessões e Permissões, no valor de R\$ 1.230.886.794,00 (um bilhão, duzentos e trinta milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais); e

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 8.634.713.269,00 (oito bilhões, seiscentos e trinta e quatro milhões, setecentos e treze mil, duzentos e sessenta e nove reais), sendo:

a) R\$ 4.026.842.781,00 (quatro bilhões, vinte e seis milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais) de Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados;

b) R\$ 4.603.097.985,00 (quatro bilhões, seiscentos e três milhões, noventa e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais) de Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos; e

c) R\$ 4.772.503,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e três reais) de Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 5 de Setembro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor de Encargos Financeiros da União; Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios; e Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 9.865.600.063,00 (nove bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, seiscentos mil, sessenta e três reais), conforme demonstrado em quadro I anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O referido crédito permitirá a transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos de Desenvolvimento Regional de recursos de receitas relativas ao Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados, possibilitando, inclusive, a disponibilização de recursos para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; a participações pela produção de petróleo e gás natural (Lei nº 9.478, de 6 de agosto 1997); e a taxas de ocupação, foro e laudêmio. Além disso, também possibilitará a compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011) e o atendimento de decisões judiciais que determinam o pagamento de correção monetária da receita, neste caso referente a participações pela produção de petróleo e gás natural, durante o tempo em que esses recursos ficam retidos no âmbito da União.

3. Cabe ressaltar que a solicitação em referência será viabilizada à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, referente a Recursos de Concessões e Permissões, e de excesso de arrecadação de recursos provenientes de Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados, de Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, e de Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas, em conformidade com os incisos I e II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o § 4º do art. 44 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 - LDO-2018, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que:

a) R\$ 209.119.272,00 (duzentos e nove milhões, cento e dezenove mil, duzentos e setenta e dois reais) se referem a despesas financeiras, não consideradas no referido resultado; e

b) R\$ 9.656.480.791,00 (nove bilhões, seiscentos e cinquenta e seis

milhões, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e noventa e um reais) a despesas primárias obrigatórias consideradas no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, do 3º bimestre de 2018, encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 400, de 20 de julho de 2018, conforme demonstrado no Anexo X e pág. 56 do referido Relatório e explicitado em quadro II anexo a esta Exposição de Motivos.

5. Em atendimento ao disposto nos §§ 5º e 6º do art. 44 da LDO-2018, demonstram-se, em anexo, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017 das respectivas receitas utilizados no presente crédito.

6. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, pois não amplia os limites das despesas primárias estabelecidos por Poder para o corrente exercício, visto que, parte do crédito, referente às Transferências Constitucionais, de que trata o inciso I do § 6º do art. 107, no valor de R\$ 8.634.074.883,00 (oito bilhões, seiscentos e trinta e quatro milhões, setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais), não são incluídas na base de cálculo e nos limites estabelecidos nesse artigo, e outra parte, relacionada à compensação ao FRGPS e à transferência de recursos arrecadados por taxa de ocupação, foro e laudêmio, no valor de R\$ 1.231.525.180,00 (um bilhão, duzentos e trinta e um milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta reais), já foi considerada no cálculo do teto de gastos, conforme Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, de julho de 2018.

7. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Esteves Pedro Colnago Junior

Aviso nº 441 - C. Civil.

Em 17 de setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, de Transferências aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 9.865.600.063,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
 UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							1.226.752.677
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0909 00LI	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011)							1.226.752.677
28 846	0909 00LI 0001	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011) - Nacional	F	3	1	91	0	329	1.226.752.677
TOTAL - FISCAL									1.226.752.677
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.226.752.677

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
 UNIDADE: 73104 - Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia

ANEXO									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0903		Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica							4.607.232.102
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 845	0903 0A53	Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)							4.607.232.102
28 845	0903 0A53 0001	Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997) - Nacional	F	3	1	30	0	142	4.603.097.985
			F	3	1	90	0	329	4.134.117
TOTAL - FISCAL									4.607.232.102
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.607.232.102

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
 UNIDADE: 73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0903		Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica							3.817.723.509
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 845	0903 0044	Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)							1.191.669.273
28 845	0903 0044 0001	Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159) - Nacional	F	3	1	30	0	101	1.191.669.273
28 845	0903 0045	Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)							1.391.067.500
28 845	0903 0045 0001	Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159) - Nacional	F	3	1	40	0	101	1.391.067.500
28 845	0903 0046	Transferência da Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (CF, Art. 159)							487.940.410
28 845	0903 0046 0001	Transferência da Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (CF, Art. 159) - Nacional	F	3	1	30	0	101	487.940.410
28 847	0903 0C33	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB							747.046.326
28 847	0903 0C33 0001	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Nacional	F	3	1	30	0	101	747.046.326
TOTAL - FISCAL									3.817.723.509
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.817.723.509

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0903		Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica							4.772.503
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 845	0903 00PX	Transferência de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio							4.772.503
28 845	0903 00PX 0001	Transferência de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio - Nacional	F	3	1	40	0	186	4.772.503
TOTAL - FISCAL									4.772.503
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.772.503

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
 UNIDADE: 74913 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - Min
 Integração Nacional

									Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0902		Operações Especiais: Financiamentos com Retorno							41.823.854
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0902 0534	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)							41.823.854
28 846	0902 0534 0010	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO) - Na Região Norte	F	5	0	90	0	101	41.823.854
TOTAL - FISCAL									41.823.854
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									41.823.854

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
 UNIDADE: 74914 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - Min
 Integração Nacional

									Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0902		Operações Especiais: Financiamentos com Retorno							41.823.854
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0902 0029	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste							41.823.854
28 846	0902 0029 0050	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste - Na Região Centro-Oeste	F	5	0	90	0	101	41.823.854
TOTAL - FISCAL									41.823.854
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									41.823.854

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
 UNIDADE: 74915 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - Min
 Integração Nacional

									Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR

			F	D		D		E	
	0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno							125.471.564
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0902 0030	Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste							62.735.782
28 846	0902 0030 0020	Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste - Na Região Nordeste	F	5	0	90	0	101	62.735.782
28 846	0902 0031	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste							62.735.782
28 846	0902 0031 0020	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste - Na Região Nordeste	F	5	0	90	0	101	62.735.782
TOTAL - FISCAL									125.471.564
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									125.471.564